

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, QUE TEM COMO OBJETO A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, EM LOCAL FIXO NA CIDADE DE VERTENTES-PE.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com endereço na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Senhor **Elídio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº 4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, doravante denominado **CONTRATANTE**, vem aditar o Contrato de Gestão nº 001/2020, neste ato denominado Contrato Original, celebrado com a **Associação Beneficente Joao Paulo II**, CNPJ: 22.564.221/0001-25, com endereço na Rodovia PE-60, Km 72,5, s/n – Centro – Barreiros-PE, CEP: 55.560-000, neste ato representada por, **Pedro Alberto Paraíso de Almeida**, português, casado, portador da carteira de Registro Nacional Migratório nº V951540-T, DPF-DF e do CPF nº 700.928.784-82, residente na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 22 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.410-240, adiante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços e consequente aumento dos valores do Contrato Original nº 001/2020, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2019, Chamada Pública nº 002/2019, motivado pela publicação da Resolução CIB/PE n. 6529, de 31 de janeiro de 2024, para proceder pagamento a CONTRATADA, referente ao valor atribuído ao Município de Vertentes, dos recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, instituído pela Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, bem como o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, (para o ano de 2024), pactuado e aprovado na Comissão Intergestores Bipartite de Pernambuco/CIB-PE, que distribui recursos financeiros para serviços hospitalares sob gestão municipal, força as partes a alterar o Contrato Original nº 001/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

3.1. O valor total do Contrato Original nº 001/2020 e seus Termos Aditivos correspondentes, de R\$ 8.162.387,40 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), será modificado por força deste instrumento.



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O valor total do Contrato Original nº 001/2020 e seus Termos Aditivos correspondentes, depois de alterado e modificada a sua cláusula quinta por força deste instrumento, passa a ser de **R\$ 8.983.174,30** (oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor total deste Termo Aditivo, decorrente da alteração do Contrato Original nº 001/2020, é de R\$ 820.786,90 (oitocentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais, noventa centavos), e aumenta o valor total que estava em vigor até a vigência deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será contado a partir da data de sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato Original nº 001/2020 e seus Termos Aditivos correspondentes.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO

7.1. As despesas as serem custeadas por força deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

Relação das Despesas LOA

Período: Orçamento/2023

Órgão:	8000	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	8002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação:	2.1014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
Fonte de recurso:	2200	MSC-1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) - 1.500.1002
Despesa LOA:	1679	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Despesa LDO: 2521 Despesa PPA: 189
Fonte de recurso:	2201	MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.1002
Despesa LOA:	1680	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, consoante com o artigo 12 da Lei Federal nº 9.637/1998.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº 001/2020 e seus Termos Aditivos correspondentes em vigor, que não foram afetadas por este instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Fica desde já eleito pelas partes o foro da Comarca de Vertentes como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 08 de agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO

Data: 08/08/2024 13:23:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES

Elídio Ferreira de Moura Filho
CONTRATANTE



Eliane Balbino Bezerra da Silva
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1

PEDRO
ALBERTO
PARAISO DE
ALMEIDA:
70092878482

Assinado digitalmente por PEDRO
ALBERTO PARAISO DE ALMEIDA
70092878482
Data: 08/08/2024 13:23:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II
Pedro Alberto Paraíso de Almeida
CONTRATADA



Edilma Ferreira da Silva
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2



Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117